LEI Nº. 4.830/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/07/2020 A 14/10/2020.
Carla A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO DE 01 (UM) FISCAL SANITÁRIO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, em caráter excepcional a regra do art. 242 da Lei 1883/2001, até 31.12.2020, o contrato temporário de 01 (um) fiscal sanitário, com carga horária semanal de 34 (trinta e quatro) horas, autorizado pela Lei Municipal de nº 4.696, de 22 de maio de 2019, para lotação no Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Para a prorrogação da contratação autorizada pela presente Lei, como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001 e eventuais outros pagamentos previstos na legislação correlata.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.005.0010.0304.0058.2088 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
3.3.1.90.04.000000 Contratação por tempo determinado cta 734

09.004.0010.0301.0108.2072 Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde - ASPS
3.3.1.90.04.000000 Contratação por tempo determinado cta 266

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 14 DE JULHO DE 2020.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
CARLOS ALBERTO KASPER,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.